

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	I	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	Direta
	II	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Turmas Novas - PPC 2024)	I	180	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00	Direta
	II	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	I	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	Semidireta
	II	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	
	III	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	I	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00	Direta
	II	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Única	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00	Semidireta
ESPECIA-LIZAÇÕES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO	Única	120	R\$ 13,33	R\$ 1.600,00	Direta

**TABELA DE VALORES DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM INDÍGENA**  
(Exclusivo para Turma: Borba - Edital N.º 006/2021)

CURSO	ETAPA	C.H.	VALOR H/A	VALOR TOTAL COMPONENTE	FORMA DE ORIENTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INDÍGENA (Exclusivo para Turma: Borba - Edital N.º 006/2021)	I	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00	Direta
	II	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00	
	III	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00	
	IV	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	
	V	80	*R\$ 28,09	*R\$ 2.247,20	

\*Obs: Pagamento Único para a Etapa V no valor total de R\$ 2.247,20.

**TABELA DE VALORES DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**  
(Turmas em Andamento - Edital N.º 009/2022)

CURSO	ETAPA	C.H.	VALOR H/A	VALOR TOTAL COMPONENTE	FORMA DE ORIENTAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Turmas em Andamento - PPC 2022, Edital N.º 009/2022)	I	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	Direta
	II	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	

Obs: Todas as Cargas Horárias estão de acordo com PPC do curso.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria n.º 024/2022-GDP/CETAM e a Portaria Interna n.º 073/2023-GDP/CETAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos canais oficiais do Cetam.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226779

**PORATARIA N.º 0055/2025-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 13 de novembro de 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/AM n.º 082, de 16 de julho de 2021 que regulamenta a progressão dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional, na forma presencial, articulada concomitante a modalidade de Educação de

Jovens e Adultos (EJA), ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 035/2025	Curso de Qualificação Profissional em Agente de Combate às Endemias

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226773

**PORATARIA N.º 0056/2025-GDP/CETAM**

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 037/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde
N.º 033/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 036/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico
N.º 034/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Estética
N.º 038/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226960

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para atender as necessidades do Cetam. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 500.163,83 (quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo o valor total estimado do Termo Aditivo de R\$ 3.000.982,98 (três milhões, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000631, em 27/05/2025, no valor de R\$ 1.000.327,66 (um milhão, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R\$ 2.000.655,32 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser empênhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** de 28/05/2025 a 27/11/2025.

**FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001 026/2025-47-Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 02 de junho de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226724



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM PORTARIA N.º 0056/2025 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

### RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 037/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde
N.º 033/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 036/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico
N.º 034/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Estética
N.º 038/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2025.

  
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente



**RESOLUÇÃO n.º 038/2025-COTEP/CETAM**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 035/2025-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

**CONSIDERANDO** ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 03 de junho de 2025

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

## RESOLUÇÃO n.º 037/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 031/2025-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 14 de maio de 2025.

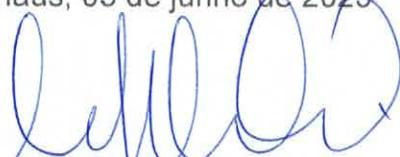
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 03 de junho de 2025



**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM



**RESOLUÇÃO n.º 036/2025-COTEP/CETAM**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 036/2025-COTEP/CETAM do Relator convidado Gerson Barros Pereira;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 08 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 03 de junho de 2025

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM



## RESOLUÇÃO n.º 034/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Estética

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 033/2025-COTEP/CETAM do Relator Pedro Santarém de Souza;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2025.

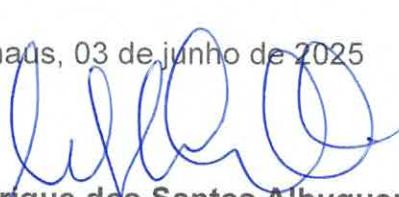
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Estética na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 03 de junho de 2025



**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM



## RESOLUÇÃO n.º 033/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 032/2025-COTEP/CETAM da Relatora Déborah Lopes Tavares;

**CONSIDERANDO** ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial na forma presencial, articulada concomitante, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 03 de junho de 2025

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM